

EDITAL Nº 02/2024 – PROFSAÚDE/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS 01/2023 (PROFSAÚDE/UERN), NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM INSCRIÇÃO EFETIVADA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA A SER EFETUADA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Comissão de Seleção (PROFSAÚDE/UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os **candidatos inscritos no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Saúde da Família, PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023, na categoria Pessoa com Deficiência, com inscrição efetivada**, para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern, conforme previsto no item 4.5 do **PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023, Resoluções CONSEPE/UERN: nº 73/2020 e nº 08/2023.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação dos candidatos convocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern consta no **Anexo Único** deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital.

1.3. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do

§1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

2 - DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

- 2.1. O candidato que se autodeclarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela Uern que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
- 2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.
- 2.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Saúde da Família, PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no **Anexo Único** deste Edital.
- 2.4. O candidato deverá comparecer no dia e horário estabelecidos, no **Anexo Único** deste Edital, **no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern**, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.
- 2.5. O candidato que se apresentar após o **horário limite de chegada** será **eliminado** do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Saúde da Família, PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023, e **perderá o direito à vaga**.
- 2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:
 - a) Documento de identidade (original e cópia);
 - b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.
 - b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021; e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c.3) Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

c.5) Fibromialgia

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

- 2.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
- 2.8. A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de pós-graduação stricto sensu em Saúde da Família em Rede Nacional, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.
- 2.9. O candidato **não** aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será **eliminado** do PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023 e, conseqüentemente, **perderá o direito à vaga**.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023 que vierem a ser publicados no Portal Nacional do PROFSAÚDE (<https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/inscricao-selecao>) e no endereço eletrônico do SIGAA/UERN. (<https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?&id=1389>).
- 3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023, os quais serão divulgados no Portal Nacional do PROFSAÚDE (<https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/inscricao-selecao>) e no endereço eletrônico do SIGAA/UERN. (<https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?&id=1389>).
- 3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023, conseqüentemente, à vaga no curso de pós-graduação stricto sensu em Saúde da Família em Rede Nacional:
- a) O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern, hipótese prevista no item 2.9 deste Edital;
 - ou
 - b) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PROFSAÚDE/UERN; ou ainda
 - c) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

- 3.4. Cabe à Comissão de seleção estabelecida pela Portaria-SEI nº 190, de 17 de Abril de 2024. dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
- 3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

Comissão de Seleção
Portaria-SEI nº 190, de 17 de Abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Local: Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Miguel A. da Silva Neto, s/n, Mossoró/RN. Horário de chegada: Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Junta Multiprofissional, com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início, tendo uma tolerância máxima de até 30 minutos após o horário de início. Resultado: 21 de junho de 2024.

NOME	Data	Início	Horário Limite de Chegada de Candidatos	Local
Alessandro Galvão de Brito	13/06/2024	08:00 horas	08:30 Horas	Mossoró/RN